

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 20 DE JULHO DE 2010

“Autoriza a contratação de órgão da imprensa para divulgação dos trabalhos do Poder Legislativo.”

A Câmara Municipal de Mateus Leme, por seus representantes aprovou, e o Presidente da Mesa Diretora promulga a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica autorizada a contratação do seguinte órgão da imprensa para a divulgação de matérias do Poder Legislativo Municipal de Mateus Leme durante o exercício de 2010, a partir de 1º de julho de 2010 até 31 de dezembro de 2010:

I – **FÁBIO ALVES DA SILVA CPF 515.801.956-87 – ME** (Jornal Juatuba), empresário, com sede na cidade de Juatuba na Rua Narciso Alves da Silva, nº 28, sala 103, Bairro Varginha, CEP 35675-000, inscrito no CNPJ sob o nº 10.573.759/0001-17, pelo valor mensal de R\$ 465,00.

Art. 2º As matérias a serem divulgadas quinzenalmente pelo órgão de imprensa a que se refere o art. 1º desta Resolução, deverão ter caráter informativo, educativo ou de orientação social, sendo vedada sua utilização para promoção pessoal dos senhores vereadores.

Art. 3º As despesas decorrentes dos gastos previstos nesta Resolução correrão por conta de dotação existente no orçamento em vigor.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos nela especificados.

Mateus Leme, 20 de julho de 2010

Roberto Rodrigues de Oliveira
Presidente da Câmara